

CONTRATO DE MATRÍCULA

Pelo presente instrumento de um lado Escola Livre de Teologia, do outro lado o aluno, doravante denominado CONTRATANTE, tem entre si ajustado este CONTRATO DE MATRICULA, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas e cujo o cumprimento se obrigam mutuamente. Somos um curso livre de confissão religiosa, amparados pelo decreto lei 1051/69.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desse contrato é a prestação de serviços educacionais pela CONTRATADA, ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: As aulas serão ministradas via sistema EAD, será enviado ao aluno, os livros (via Correios).

CLÁUSULA TERCEIRA- A prestação de serviços educacionais, objeto desse contrato, tem o seu início na data de pagamento do curso, e o seu término na conclusão do curso. *No caso de pagto com Boleto Bancário (ao término dos pagtos dos boletos).

CLÁUSULA QUARTA- Como contraprestação pelos serviços prestados referentes ao período do curso, conforme previsto na cláusula primeira, no ato da inscrição o ALUNO deverá pagar o valor ref. ao curso escolhido; seja pagamento à vista, ou parcelado, conforme plano que escolher no site pag seguro ou por boleto diretamente com a ELT.

CLÁUSULA QUINTA- Os pagamentos das mensalidades deverão ser efetuados com muita seriedade e, dentro das datas previstas (quando for por meio de boleto bancário).

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Após quinze dias do vencimento o CONTRATANTE deve entrar em contato com a direção da ELT (via e-mail) para regulamentação do seu DÉBITO.

CLÁUSULA SEXTA – Considerações finais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE fica ciente do contrato firmado acima sendo o mesmo firmado no devido respeito, seriedade e cumprimento desse contrato.

ESCOLA LIVRE DE TEOLOGIA

